



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

Portaria CONDIR Nº 006/2020

Teresina (PI), 30 de julho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação por tempo indeterminado da suspensão do Calendário Acadêmico da Universidade Estadual e dar outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determinou as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública, decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências, e do Decreto 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria CONDIR nº 001/2020, de 20 de março de 2020, que estabeleceu, com exclusividade, o regime de trabalho remoto e teletrabalho até 30 de abril, nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí e suspendeu o Calendário Acadêmico até 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CONDIR Nº 003/2020, de 29 de abril de 2020, que prorrogou até 31 de maio os efeitos da Portaria CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria CONDIR Nº 004/2020, de 29 de maio de 2020, que prorrogou até 31 de julho os efeitos das Portarias CONDIR Nº 001/2020, de 20.03.2020, e Nº 003/2020, de 29.04.2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.040, de 19 de junho de 2020, que aprova o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com enfoque ocupacional frente à pandemia da Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GAB. SEADPREV CIRCULAR Nº 19/2020, que versa sobre o Protocolo Padrão específico dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, com o "Plano de Contenção da Disseminação do Novo Coronavírus", elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV;

CONSIDERANDO a Portaria CONDIR Nº 005/2020, de 27 de julho de 2020, que instituiu o Protocolo de Recomendações Higienicossanitárias da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, tendo em vista o retorno das atividades administrativas presenciais, gradualmente, a partir do dia 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.006009/2020-53;

**Ad referendum** do Conselho Diretor,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar por tempo indeterminado a suspensão do Calendário Acadêmico, ressalvadas as hipóteses de atividades previstas nas Portarias CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020, Portaria CONDIR Nº 003/2020, de 29 de abril de 2020, e Portaria CONDIR Nº 004/2020, de 20 de maio de 2020.

**Art. 2º** Manter até dia 9 de agosto de 2020 o regime de trabalho exclusivamente remoto e teletrabalho nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Parágrafo Único. A retomada das atividades administrativas nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí – UESPI ocorrerá conforme disposto na Portaria CONDIR Nº 005/2020, de 27 de julho de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA****Presidente do CONDIR**

Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho Diretor da UESPI**, em 31/07/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0507044** e o código CRC **E3EDB58A**.

**FUESPI-PI-Fundação Universidade Estadual do Piauí**

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - CEP 64002-150

Fone: - CNPJ:07.471.758/0001-57

www.uespi.br - e-mail: reitoria@uespi.br

Referência: Processo nº 00089.006009/2020-53 SEI nº 0507044